



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei 1527/2016

Súmula: Altera a legislação urbanística municipal, na forma em que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. O Quadro II do Anexo 5 da Lei Municipal 1406/14 (Lei de Uso e Ocupação do Solo), passa a vigorar com acréscimo do *item (11)*:

ANEXO 5 – QUADRO DE PARÂMETROS DE USO DO SOLO EM ZONAS URBANAS

Quadro II – Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano

(11) Os lotes com área superior a 500m² (quinhentos metros quadrados), com testada superior a 15m (quinze metros), poderão ser subdivididos, desde que mantida a testada mínima de 5m (cinco metros) e área mínima de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º. O art. 63 da Lei Municipal 1409/14 (Código Municipal de Obras) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 63.

I – nos bairros, paralelepípedo de pedra granítica (*paver*), com no mínimo 6cm (seis centímetros) de espessura, e obrigatoriamente 20cm (vinte centímetros) de comprimento e 10cm (dez centímetros) de largura, sendo de 1,20m (um metro e vinte centímetros) a largura da pavimentação, com grama nos lados conforme anexo único à presente lei;

II – no centro e nas vias estruturais, paralelepípedo de pedra granítica (*paver*), com no mínimo 6cm (seis centímetros) de espessura, e obrigatoriamente 20cm (vinte centímetros) de comprimento e 10cm (dez centímetros) de largura, com revestimento em toda largura da calçada.



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

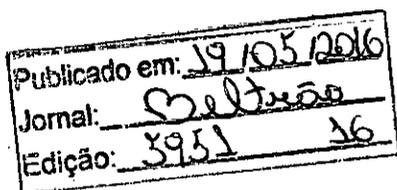
Art. 3º. O art. 359 da Lei Municipal 1409/14 (Código Municipal de Obras) passa a vigorar com acréscimo do inciso VII, nos termos seguintes:

Art. 359.
.....

VII – contar com calçadas, de acordo com os padrões adotados pela municipalidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 17 de maio 2016.




Juárez Votri
Prefeito Municipal